



1º ANÁLISE TÉCNICA – PROPOSTA DE PREÇO

1.0. OBJETIVO

Analisar as planilhas de custos e formação de preços do processo licitatório referente ao edital na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025**, do tipo menor preço global, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE GABIÃO EM GUARDA CORPO NA RUA GLICÉRIO DE ALMEIDA - TRECHO I, BAIRRO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO**, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.

2.0. EDITAL

Os valores estimados dos serviços licitados são referências dos preços para as propostas, não podendo estes serem ultrapassados, conforme descrito abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE GABIÃO EM GUARDA CORPO NA RUA GLICÉRIO DE ALMEIDA - TRECHO I, BAIRRO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO	R\$ 845.133,43

3.0. ANÁLISE

3.1. TERMOS DA PROPOSTA

As licitantes apresentaram os seguintes valores:

EMPRESAS	PREÇO GLOBAL
FORNECEDOR 01	R\$ 845.133,43
FORNECEDOR 02	R\$ 845.000,77
FORNECEDOR 03	R\$ 845.060,54
FORNECEDOR 04	R\$ 845.133,43
FORNECEDOR 08	R\$ 845.133,43
FORNECEDOR 10	R\$ 843.443,04
FORNECEDOR 11	R\$ 845.156,44
FORNECEDOR 13	R\$ 845.131,01
FORNECEDOR 14	R\$ 845.133,43
FORNECEDOR 15	R\$ 844.283,91
FORNECEDOR 16	R\$ 845.107,15



3.2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

3.2.1. FORNECEDOR 01

A proposta apresentada pelo fornecedor 01, no valor de R\$ 845.133,43 (oitocentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos), foi analisada e resultou nas seguintes observações detalhadas abaixo:

- Documentação apresentada conforme item 6.1.1 e 10.2.1;
- Definir o número de casas decimais para a coluna quantitativo, a inobservância das casas pode alterar o custo total do serviço, atentar-se para a próxima fase para que não ache tal divergência;

Diante dessas conformidades, o fornecedor 01 foi **CLASSIFICADO** em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 6.1.1 deste edital:

3.2.2. FORNECEDOR 02

A proposta apresentada pelo fornecedor 02, no valor de R\$ 845.000,77 (oitocentos e quarenta e cinco mil e setenta e sete centavos), foi analisada e resultou nas seguintes observações detalhadas abaixo:

- Identificou-se como Urbanização e Serviços Bucefalo LTDA
- Não apresentou a Composição de Custo Unitário conforme item 6.1.1

Diante dessas conformidades, o fornecedor 02 foi **DESCCLASSIFICADO** em função do descumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 6.1.1 e 6.1.3 deste edital:

3.2.3. FORNECEDOR 03

A proposta apresentada pelo fornecedor 03, no valor de R\$ 845.060,54 (oitocentos e quarenta e cinco mil sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), foi analisada e resultou nas seguintes observações detalhadas abaixo:

- Códigos dos serviços alterados, o mesmo não seguiu a codificação das tabelas de referência, logo, alterando as composições licitadas.
- Item 3.1 - serviço de pedra de mão "IT9001" não possui valor unitário para o serviço;
- Item 3.1. - Serviço de gabião tipo caixa (...) "IT9002" não possui valor unitário para o serviço;
- Serviço de servente, código "IH9011", pedreiro "IH9010" apresenta valor unitário com 2 casas decimais, mas no custo horário total, apresenta-se com 4 casas decimais;
- Erro no cálculo do custo horário total para o serviço de servente "IH9011" no item 2.1;



Diante dessas conformidades, o fornecedor 03 foi **DESCCLASSIFICADO** em função das inconformidades supracitadas:

3.2.4. FORNECEDOR 04

A proposta apresentada pelo fornecedor 04, no valor de R\$ 845.133,43 (oitocentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos), foi analisada e resultou nas seguintes observações detalhadas abaixo:

- Fornecedor não apresentou a documentação conforme item 6.1.1 e 10.2.1 deste edital;

Diante dessa inconformidade, o fornecedor 04 foi **DESCCLASSIFICADO** em função apresentar o demonstrativo de composição de custos unitários de um item divergente da planilha.

3.2.5. FORNECEDOR 08

A proposta apresentada pelo fornecedor 08, no valor de R\$ 845.133,43 (oitocentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos), foi analisada e resultou nas seguintes observações detalhadas abaixo:

- Fornecedor não apresentou a documentação conforme item 6.1.1 e 10.2.1 deste edital;

Diante dessa inconformidade, o fornecedor 08 foi **DESCCLASSIFICADO** em função apresentar o demonstrativo de composição de custos unitários de um item divergente da planilha.

3.2.6. FORNECEDOR 10

A proposta apresentada pelo fornecedor 10, no valor de R\$ 845.443,04 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), foi analisada e resultou nas seguintes observações detalhadas abaixo:

- Documentação apresentada conforme item 6.1.1 e 10.2.1;
- Valores da proposta todos corretos;

Diante dessa inconformidade, o fornecedor 10 foi **CLASSIFICADO** em função apresentar o demonstrativo de composição de custos unitários de um item divergente da planilha.

3.2.7. FORNECEDOR 11



A proposta apresentada pelo fornecedor 11, no valor de R\$ 845.156,44 (oitocentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), foi analisada e resultou nas seguintes observações detalhadas abaixo:

- Fornecedor não atendeu ao item 10.34, a proposta do Fornecedor 11 é superior ao preço máximo fixado de R\$ 845.133,43.

“10.34. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível”

Diante dessa inconformidade, o fornecedor 11 foi **DESCCLASSIFICADO** em função apresentar o demonstrativo de composição de custos unitários de um item divergente da planilha.

3.2.8. FORNECEDOR 13

A proposta apresentada pelo fornecedor 13, no valor de R\$ 845.131,01 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e um centavos), foi analisada e resultou nas seguintes observações detalhadas abaixo:

- Fornecedor não apresentou a documentação conforme item 6.1.1 e 10.2.1 deste edital;
- Valores no cronograma não conferem;

Diante dessa inconformidade, o fornecedor 13 foi **DESCCLASSIFICADO** em função apresentar o demonstrativo de composição de custos unitários de um item divergente da planilha.

3.2.9. FORNECEDOR 14

A proposta apresentada pelo fornecedor 14, no valor de R\$ 845.133,43 (oitocentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos), foi analisada e resultou nas seguintes observações detalhadas abaixo:

- Fornecedor não apresentou a documentação conforme item 6.1.1 e 10.2.1 deste edital;

Diante dessa inconformidade, o fornecedor 14 foi **DESCCLASSIFICADO** em função apresentar o demonstrativo de composição de custos unitários de um item divergente da planilha.

3.2.10. FORNECEDOR 15



A proposta apresentada pelo fornecedor 15, no valor de R\$ 844.283,91 (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), foi analisada e resultou nas seguintes observações detalhadas abaixo:

- Documentação apresentada conforme item 10.2.1
- Valores da proposta todos corretos

Diante dessa inconformidade, o fornecedor 15 foi **CLASSIFICADO** em função apresentar o demonstrativo de composição de custos unitários de um item divergente da planilha.

3.2.11. FORNECEDOR 16

A proposta apresentada pelo fornecedor 16, no valor de R\$ 845.107,15 (oitocentos e quarenta e cinco mil cento e sete reais e quinze centavos), foi analisada e resultou nas seguintes observações detalhadas abaixo:

- Documentação apresentada conforme item 10.2.1;
- Corrigir o item 5.1 pois apresenta erro de digitação devido ao menor numero de casas decimais na coluna de quantitativos;
- Definir o numero de casas decimais para a coluna quantitativo, a inobservância das casas pode alterar o custo total do serviço, sendo motivo de desclassificação;

Diante dessa inconformidade, o fornecedor 16 foi **CLASSIFICADO** em função apresentar o demonstrativo de composição de custos unitários de um item divergente da planilha.

4.0. RESULTADO

Após a análise detalhada das propostas apresentadas pelos fornecedores, foi possível identificar o cumprimento dos **itens 6.1.1 deste edital**, para as próximas etapas sugere-se a atenção para as informações apresentadas nos cabeçalhos e demais partes dos documentos.

“Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar OS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 10.2.1 do Edital, sendo a Planilha Orçamentária, Composição de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, devendo os documentos ser apresentados conforme modelos em *excel* anexos, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário, valor unitário com BDI, total geral/Global.” – Item 6.1.1 pág. 08/42 do edital



Todos os fornecedores deverão atentar-se para a próxima etapa quanto ao **ITEM 10.34** e **ITEM 8.6** que diz: “Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas” E demais cumprimento dos itens do edital, os fornecedores deverão atentar-se para o uso de apenas uma fórmula de arredondamento de forma que os valores apresentados no Orçamento e Composição de Preço Unitário estejam iguais com a metodologia adotada, para a padronização da apresentação das casas decimais nos documentos, porque serão elas o objeto de conferência e tais erros na próxima etapa serão motivos de desclassificação.

Portanto, conclui-se que os **FORNECEDORES 01; 10; 15 e 16, ESTÃO CLASSIFICADOS E APTOS** para participarem da próxima etapa do processo.

Santana do Paraíso, 26 de agosto de 2025.

Bruna Ferreira de Almeida
Gerente de Obras Cíveis

Rafael Elienai Elidio
Engenheiro Civil

Sabrine Liesner Costa
Engenheira Civil

Thalles Henrique Brandão Barcelos
Arquiteto e Urbanista

Gilberto Albertino Ramos
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82F4-4DA3-3D69-1567

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL ELIENAI ELIDIO (CPF 106.XXX.XXX-62) em 26/08/2025 08:52:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRUNA FERREIRA DE ALMEIDA (CPF 098.XXX.XXX-99) em 26/08/2025 10:21:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SABRINE LIESNER COSTA (CPF 123.XXX.XXX-60) em 26/08/2025 10:30:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THALLES HENRIQUE BRANDAO BARCELOS (CPF 112.XXX.XXX-60) em 26/08/2025 10:30:54
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GILBERTO ALBERTINO RAMOS (CPF 069.XXX.XXX-57) em 26/08/2025 16:31:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/82F4-4DA3-3D69-1567>